



**PIÊN**  
PREFEITURA

**PREFEITURA DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

**3º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS TIPO "VAN/MICRO-ÔNIBUS" QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GREMIL TRANSPORTES LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida à Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, e-mail gremiltransportes@yahoo.com.br; representado neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica acrescido 31 Km/dia pelo período de 75 dias letivos totalizando 2.325 km.

**Cláusula Segunda:** Devido ao acréscimo de KM o valor do contrato fica acrescido em R\$ 16.112,25 (dezesseis mil e cento e doze reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**MAICON GROSSKOPF**  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
GREMIL TRANSPORTES  
LTDA:02551329000176  
Dados: 2024.04.05 11:39:12 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
**GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Clarice de F. Fragoso

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: 

Assinatura: 